



Regulamento do concurso

Artigo 1

Objeto

1 - O concurso **7 dias, 7 dicas sobre os media** é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) em parceria com a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e a Comissão Nacional da Unesco (CNU). Consiste num concurso de produção de **dicas sobre os media**, em suporte digital, de acordo com o presente regulamento.

Artigo 2

Objetivos e conteúdo

1 - São objetivos deste concurso fomentar na comunidade educativa, particularmente nos alunos: o uso crítico e criativo dos media; uma utilização mais segura da internet; e o respeito pelos direitos de autor.

2 - O conteúdo dos trabalhos é composto por alertas, recomendações ou conselhos expressos numa linguagem direta e clara, que designaremos por **dicas**, sobre um dos temas abaixo mencionados. Cada aluno ou grupo de alunos deve elaborar **7 (sete) dicas** sobre um e só um destes temas:

- 7 dicas para usar os media na sala de aula e na biblioteca
- 7 dicas para promover a segurança *online*
- 7 dicas para respeitar os direitos de autor
- 7 dicas para promover a inclusão e a cidadania digitais
- 7 dicas para proteger os dados pessoais
- 7 dicas para manter a reputação *online*
- 7 dicas para evitar a dependência *online*

3 - As **dicas** podem ser dirigidas a:

- outros alunos;
- professores;
- pais e encarregados de educação;
- público sénior.

Artigo 3

Destinatários

1 - O concurso é destinado a alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário. Os trabalhos são agrupados em duas grandes categorias:

- da autoria de alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
- da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.



2 - Cada escola pode apresentar a concurso um trabalho sobre cada um dos temas, em cada uma das categorias.

Artigo 4

Natureza dos trabalhos

1 - Admitem-se trabalhos individuais ou de grupo com o máximo de 3 alunos, devendo cada trabalho ter um docente associado como orientador e supervisor.

2 - Os trabalhos podem ser apresentados nos seguintes formatos:

vídeo – *avi, flv, mpeg e wmv*
apresentação eletrónica – *ppt e pptx*
cartaz – *pdf*

3 – Não são aceites trabalhos produzidos em *Prezi*, em aplicações com a extensão *.exe* ou em outros formatos que não os especificados.

4 – Os trabalhos vídeo e as apresentações eletrónicas devem ser elaborados atendendo a que a visualização do produto final não ultrapasse os 3 minutos.

5 – No início ou no final do trabalho deve constar uma ficha técnica com: tema do trabalho; nome e ano do(s) aluno(s); nome do professor orientador; identificação da escola; e ano de edição do trabalho.

6 – As imagens e músicas devem estar devidamente identificadas, não podendo a sua utilização infringir direitos de autor.

7 - Em qualquer dos formatos, os trabalhos a concurso devem ser obras originais, não sendo admitidas cópia de trabalhos já existentes.

Artigo 5

Seleção

1 - A primeira fase de seleção dos trabalhos é feita internamente nas escolas, pelo(s) professor(es) orientador(es) em conjunto com o professor bibliotecário, de forma a apurarem um trabalho por tema e categoria (categoria 1.º/2.º ciclos e categoria 3.º ciclo/ secundário).

2 - A segunda fase de apreciação dos trabalhos presentes a concurso é feita pelo júri do concurso, que seleciona o melhor trabalho de cada categoria (categoria 1.º/2.º ciclos e categoria 3.º ciclo/ secundário). O júri é constituído por elementos da RBE, DGE, FCT, CNU e duas personalidades de reconhecido mérito na área da literacia dos media.

Artigo 6

Critérios de apreciação

1 - O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- Criatividade.
- Pertinência e adequação dos conteúdos.
- Clareza e correção da expressão.



- Qualidade técnica.
- Adequação das imagens e/ou sons.
- Identificação das fontes usadas.

Artigo 7

Prazos

- 1 - Os trabalhos de cada escola, no máximo de **um por tema e por categoria**, devem ser enviados pelo professor bibliotecário, **até ao dia 8 de abril de 2016**, através do endereço eletrónico 7dicas@mail-rbe.org, podendo ser usada a via *wetransfer* (<https://www.wetransfer.com/>) para os ficheiros mais pesados.
- 2 - A comunicação dos resultados do concurso será feita durante a Semana dos Media, que ocorrerá em maio de 2016.

Artigo 8

Prémios

- 1 - Os alunos autores do trabalho vencedor de cada categoria serão distinguidos individualmente com um *tablet* ou um cartão oferta de valor equivalente.
- 2 - O professor orientador de cada trabalho vencedor receberá um conjunto de publicações relacionadas com a literacia dos media.
- 3 - O júri pode deliberar a não atribuição de Prémio em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade necessária.
- 4 - O júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas.

Artigo 9

Divulgação

- 1 - Os trabalhos premiados serão divulgados nos portais e redes sociais das entidades promotoras.
- 2 – As entidades promotoras do concurso podem disponibilizar publicamente, sob uma licença *Creative Commons* do tipo Atribuição – Partilha nos Termos da Mesma Licença (*by-sa*) (ver <<http://www.creativecommons.pt/cms/view/id/28/>>), quer os trabalhos vencedores, quer outros trabalhos oponentes do concurso.

Artigo 10

Disposições finais

- 1 - Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos elementos constituintes do júri. Das decisões do júri não haverá recurso.

outubro de 2015